ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.297, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Abre o Crédito Especial de Cr$.300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) como "auxílio único" ao Fluminense Atlético Clube.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigênte o Crédito Especial de Cr$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para,como incentivo ao esporte, pagamento ao "auxílio único" ao Fluminense Atlético Clube.

Art. 2º - O encargo a que se refere o Art. 1º, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no corrente ano.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém,14 de outubro de 1965.

( Dr. Everaldo de Souza Martins )
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

( Valeriano Corrêa Colares )
Secretário Municipal em comissão